

**CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DO
OBSERVATÓRIO DE PESQUISA,
INOVAÇÃO E EXTENSÃO EM
JUSTIÇA E TRANSIÇÃO
ENERGÉTICA PARA A
CONSOLIDAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
(UFMS)**

**JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL E GRUPOS
VULNERÁVEIS**

C749

Congresso Interdisciplinar do Observatório de Pesquisa, Inovação e Extensão em Justiça e Transição Energética para a Consolidação do Desenvolvimento Sustentável [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Interdisciplinar do Observatório de Pesquisa, Inovação e Extensão em Justiça e Transição Energética para a Consolidação do Desenvolvimento Sustentável: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS;

Coordenadores: Elisaide Trevisam e Maria Paula Zanchet de Camargo Padilha – Campo Grande: Mato Grosso, 2026.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-435-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

1. Transição energética justa. 2. Inovação social. 3. Sustentabilidade. 4. Governança. I. Congresso Interdisciplinar do Observatório de Pesquisa, Inovação e Extensão em Justiça e Transição Energética para a Consolidação do Desenvolvimento Sustentável (1:2026 : Campo Grande/MS).

CDU: 34

**CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DO OBSERVATÓRIO DE
PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO EM JUSTIÇA E
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA PARA A CONSOLIDAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (UFMS)**

JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL E GRUPOS VULNERÁVEIS

Apresentação

Os presentes anais reúnem os trabalhos aprovados e apresentados no Congresso Interdisciplinar em Justiça e Transição Energética, espaço acadêmico-científico concebido para fomentar o diálogo qualificado, interdisciplinar e crítico acerca dos desafios contemporâneos relacionados à transição energética, à justiça climática e à promoção do desenvolvimento sustentável.

O evento consolidou-se como um ambiente de produção e circulação de conhecimento comprometido com a articulação entre Direito, políticas públicas, inovação tecnológica e inclusão social, reunindo pesquisadores, docentes, discentes e profissionais de diversas áreas. A proposta central foi promover reflexões aprofundadas sobre os impactos sociais, econômicos e ambientais da transição energética, com especial atenção à construção de caminhos justos, inclusivos e sustentáveis.

A organização dos trabalhos em Grupos de Trabalho (GTs) possibilitou o aprofundamento temático e o diálogo especializado, contemplando diferentes dimensões da temática central:

O GT 1 – Justiça Climática e Transição Energética Justa, coordenado pelas Profas. Dras. Ynes da Silva Félix e Valéria Furlan, concentrou-se na análise dos fundamentos teóricos e práticos da justiça climática, bem como nos desafios para a implementação de uma transição energética equitativa.

O GT 2 – Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção dos Direitos Humanos, sob coordenação do Prof. Dr. Aldo Aranha de Castro, da Profa. Dra. Camila Amaro de Souza e do Prof. Dr. Antonio Conceição Paranhos Filho, promoveu debates acerca da intersecção entre proteção ambiental e garantia de direitos humanos em contextos de mudanças climáticas.

O GT 3 – Governança, Direitos Fundamentais e Políticas Públicas de Energia, coordenado pelo Prof. Dr. César Augusto Silva da Silva e pela Profa. Dra. Elaine Dupas, abordou os arranjos institucionais, regulatórios e políticos necessários para a efetivação de políticas públicas energéticas alinhadas aos direitos fundamentais.

Os GTs 4 – Inovação Social e Tecnologias Sustentáveis e GT 6 – Regulação, Responsabilidade Socioambiental e Desenvolvimento, ambos coordenados pela Profa. Dra. Lídia Maria Lopes Rodrigues Ribas e pelo Prof. Dr. Ari Rogério Ferra Júnior, reuniram trabalhos voltados, respectivamente, ao papel das inovações tecnológicas e sociais na promoção da sustentabilidade, bem como à análise dos instrumentos regulatórios e dos mecanismos de responsabilização necessários para um desenvolvimento alinhado aos princípios da justiça socioambiental.

O GT 5 – Justiça Socioambiental e Grupos Vulneráveis, coordenado pelas Profas. Dras. Maria Cristina Zainaghi e Vivian de Almeida Gregori Torres, voltou-se à análise das desigualdades socioambientais, com enfoque na proteção de grupos vulneráveis diante dos impactos da transição energética.

Os trabalhos aqui publicados refletem a diversidade de abordagens, a consistência teórica e o compromisso crítico dos autores com a construção de uma agenda acadêmica e institucional voltada à justiça energética e à sustentabilidade. Trata-se de uma produção que contribui não apenas para o avanço do conhecimento científico, mas também para o fortalecimento de políticas públicas e práticas sociais comprometidas com a equidade e a proteção dos direitos fundamentais.

Espera-se que estes trabalhos publicados constituam referência para futuras pesquisas, debates e formulações normativas, reafirmando o papel da academia na construção de respostas inovadoras e responsáveis frente aos desafios da transição energética contemporânea.

VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL: A PROTEÇÃO JURÍDICA DOS GRUPOS VULNERÁVEIS FRENTE A CRISE CLIMÁTICA

SOCIO-ENVIRONMENTAL VULNERABILITY, HUMAN DIGNITY AND SOCIO-ENVIRONMENTAL JUSTICE: THE LEGAL PROTECTION OF VULNERABLE GROUPS IN THE FACE OF THE CLIMATE CRISIS

Sophia Gregorio Barbosa de Campos ¹

Luciano Barbosa De Campos ²

Maria Paula Zanchet de Camargo Padilha ³

Elisaide Trevisam ⁴

Resumo

O presente trabalho tem como temas centrais a vulnerabilidade socioambiental, a dignidade da pessoa humana e a justiça socioambiental, analisando a necessidade de proteção jurídica diferenciada aos grupos vulneráveis diante dos impactos da crise ambiental e climática. A justificativa fundamenta-se na constatação de que os efeitos das mudanças climáticas atingem de forma desproporcional populações socialmente marginalizadas, ampliando desigualdades estruturais e enraizadas e comprometendo o acesso a direitos fundamentais, como moradia, saúde e qualidade de vida. Nesse contexto, busca-se compreender o papel da proteção jurídica na redução das injustiças socioambientais e na promoção de respostas institucionais mais equitativas. Objetiva-se, assim, examinar a relação entre degradação ambiental e desigualdade social, analisando de que maneira o ordenamento jurídico pode atuar na proteção dos grupos em situação de vulnerabilidade socioambiental. Como metodologia, utiliza-se o método indutivo, partindo da análise da crise climática e de seus impactos sociais para a compreensão dos instrumentos jurídicos voltados à efetivação da justiça socioambiental. O estudo adota uma perspectiva analítica e interdisciplinar, considerando legislações internacionais, princípios ambientais e normas de proteção aos direitos humanos. A investigação fundamenta-se em revisão bibliográfica de caráter

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). E-mail: sophia.campos@ufms.br.

² Pós-Graduado em Direito Internacional pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, lucianobcampos.adv@gmail.com

³ Mestre em Direito na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Membro do Observatório Justiça e Transição Energética/UFMS.

⁴ Professora do Mestrado em Direito da UFMS. Pós-doutora em Educação. Doutora em Filosofia do Direito. Mestre em Direitos Humanos. Bolsista produtividade FUNDECT/CNPq. Coordenadora do Observatório Justiça e Transição Energética/UFMS

sociojurídico e crítico, com abordagem descritiva e explicativa do tema. Busca-se, desse modo, contribuir para o debate acadêmico acerca da centralidade da dignidade da pessoa humana na governança ambiental, reforçando a importância de políticas públicas e mecanismos jurídicos capazes de assegurar proteção efetiva e justiça social frente aos desafios impostos pela crise climática contemporânea.

Palavras-chave: Vulnerabilidade socioambiental, Justiça socioambiental, Grupos vulneráveis, Dignidade da pessoa humana, Direitos fundamentais

Abstract/Resumen/Résumé

This work focuses on the themes of socio-environmental vulnerability, human dignity, and socio-environmental justice, analyzing the need for differentiated legal protection for vulnerable groups in the face of the impacts of the environmental and climate crisis. The justification is based on the observation that the effects of climate change disproportionately affect socially marginalized populations, widening structural and entrenched inequalities and compromising access to fundamental rights such as housing, health, and quality of life. In this context, the aim is to understand the role of legal protection in reducing socio-environmental injustices and promoting more equitable institutional responses. The objective is to examine the relationship between environmental degradation and social inequality, analyzing how the legal system can act to protect groups in situations of socio-environmental vulnerability. The methodology employed is the inductive method, starting from an analysis of the climate crisis and its social impacts to understand the legal instruments aimed at achieving socio-environmental justice. This study adopts an analytical and interdisciplinary perspective, considering international legislation, environmental principles, and human rights protection norms. The research is based on a socio-legal and critical literature review, with a descriptive and explanatory approach to the topic. In this way, it seeks to contribute to the academic debate about the centrality of human dignity in environmental governance, reinforcing the importance of public policies and legal mechanisms capable of ensuring effective protection and social justice in the face of the challenges posed by the contemporary climate crisis.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Socio-environmental vulnerability, Socio-environmental justice, Vulnerable groups, Human dignity, Fundamental rights

INTRODUÇÃO:

A crise socioambiental contemporânea apresenta-se como um fenômeno multifacetado, resultante da intensificação da degradação ambiental e de modelos de desenvolvimento que ampliam pressões sobre os recursos naturais e sobre as condições de vida humana. Do mesmo modo, observa-se que os impactos ambientais não são experimentados de forma homogênea, incidindo com maior intensidade sobre grupos socialmente vulneráveis, como populações periféricas, comunidades tradicionais e indivíduos em situação de pobreza, o que evidencia a desigualdade na distribuição dos riscos e danos ambientais.

Por conseguinte, surge o seguinte problema de pesquisa: de que maneira o ordenamento jurídico pode assegurar a proteção efetiva dos grupos vulneráveis frente à distribuição desigual dos impactos da crise climática e socioambiental? Justifica-se o estudo pela necessidade de fortalecimento da justiça socioambiental e pela centralidade do princípio da dignidade da pessoa humana na formulação de respostas jurídicas adequadas.

Desse modo, o objetivo do trabalho consiste em analisar a relação entre vulnerabilidade socioambiental, dignidade da pessoa humana e justiça socioambiental, destacando a importância da proteção jurídica diferenciada dos grupos vulneráveis diante da crise climática.

REFERENCIAL TEÓRICO

A crise socioambiental contemporânea, intensificada pelas mudanças climáticas e pela degradação ambiental, evidencia a relação direta entre desenvolvimento econômico, proteção do meio ambiente e garantia de direitos fundamentais. Os efeitos de eventos extremos, como secas, enchentes e aumento das temperaturas, demonstram que os impactos ambientais ultrapassam a esfera ecológica, atingindo dimensões sociais, econômicas e jurídicas, o que impõe novos desafios à atuação do Estado e da proteção jurídica.

Diante disso, o presente trabalho busca responder ao seguinte problema de pesquisa: de que forma o ordenamento jurídico pode assegurar a proteção dos grupos vulneráveis frente à crise climática? Dessa forma, tem como objetivo analisar a relação entre vulnerabilidade socioambiental, dignidade da pessoa humana e justiça socioambiental, investigando o papel do Direito na promoção de mecanismos jurídicos e políticas públicas voltadas à redução das desigualdades ambientais.

Assim, observa-se que os impactos ambientais são distribuídos de forma desigual, afetando com maior intensidade grupos socialmente vulneráveis, como populações

periféricas, comunidades tradicionais e pessoas em situação de pobreza. Tal realidade evidencia a existência de injustiças socioambientais, nas quais determinados grupos suportam desproporcionalmente os riscos e danos ambientais, agravando condições preexistentes de exclusão social e fragilidade econômica, como suporta Santos, Felipe, Silva, Dezem, Souza, Júnior, Assunção, Santana, Coimbra, Noronha, Souza, Souza, Peres, Mbohhou e Garcia (2025):

Além disso, a intersecção entre necropolítica e racismo ambiental demonstra como os interesses econômicos moldam as políticas públicas e as ações do Estado. A exploração de recursos naturais em territórios ocupados por comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, por exemplo, é frequentemente conduzida sem a devida consulta ou consentimento dessas populações. “A educação ambiental e a participação comunitária são ferramentas essenciais para combater o racismo ambiental. Envolver as populações afetadas no processo de tomada de decisão pode fortalecer a luta por justiça ambiental e garantir a sustentabilidade dos territórios” (Herculano, 2022, p.31). Contudo, esse processo desconsidera não apenas os direitos dessas comunidades, mas também os impactos ambientais a longo prazo, evidenciando uma visão de curto prazo que prioriza ganhos financeiros imediatos em detrimento do bem-estar coletivo.

Diante do exposto, conclui-se que a crise climática e ambiental não pode ser compreendida apenas como um problema ecológico, mas como uma questão estrutural que atravessa o campo dos direitos humanos, da justiça social e da atuação estatal. A distribuição desigual dos impactos ambientais revela a existência de profundas injustiças socioambientais, nas quais grupos historicamente marginalizados são expostos de forma desproporcional aos riscos e danos decorrentes da degradação ambiental. Nesse cenário, o Direito assume papel central na construção de respostas normativas capazes de reconhecer a vulnerabilidade socioambiental como categoria jurídica relevante, vinculando a proteção do meio ambiente à efetivação da dignidade da pessoa humana e à promoção da justiça socioambiental.

METODOLOGIA

A pesquisa adota o método indutivo, é realizada de modo descritivo e explanatório e tem natureza bibliográfica, documental e qualitativa, com enfoque sócio crítico do Direito. Parte-se de uma abordagem específica sobre as dificuldades que os grupos sociais marginalizados sofrem diante do contexto global das consequências climáticas e suas consequências. Para tanto, a pesquisa é baseada no estudo de jurisprudências sobre o tema, legislações internacionais e análise de casos reais.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Demonstra-se que a vulnerabilidade socioambiental constitui fator determinante para a compreensão da incidência desigual dos impactos decorrentes da crise climática. Verifica-se que populações periféricas, comunidades tradicionais e indivíduos em situação de pobreza são desproporcionalmente expostos a riscos e danos ambientais, evidenciando a consolidação de cenários de injustiça socioambiental.

Tal dinâmica intensifica condições estruturais de exclusão social e fragilidade econômica, comprometendo a efetivação da dignidade da pessoa humana. Por essa ótica, torna-se imprescindível o aprimoramento de instrumentos jurídicos voltados à proteção diferenciada desses grupos, a fim de promover justiça socioambiental e assegurar respostas normativas compatíveis com os princípios da equidade e da proteção dos direitos fundamentais diante da crise climática.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, a análise da vulnerabilidade socioambiental evidencia que os impactos da crise climática não se distribuem de maneira uniforme, atingindo de forma mais intensa populações historicamente marginalizadas, como comunidades tradicionais, povos indígenas, populações periféricas urbanas e grupos em situação de pobreza. Nesse contexto, a dignidade da pessoa humana emerge como fundamento jurídico indispensável para a construção de respostas estatais e normativas internacionais capazes de assegurar condições mínimas de existência digna diante dos riscos ambientais crescentes. Assim, o Direito, por meio da proteção jurídica, assume papel central na mitigação das desigualdades socioambientais, ao reconhecer que a proteção ambiental está intrinsecamente vinculada à proteção dos direitos humanos.

Dessa forma, sob a perspectiva da justiça socioambiental, torna-se imprescindível superar modelos meramente econômicos de desenvolvimento, promovendo políticas e ações inclusivas, preventivas e sustentáveis que considerem as especificidades dos grupos vulneráveis. Nesse sentido, o fortalecimento do acesso à justiça, da participação social e da governança ambiental democrática configura elemento fundamental para a redução das vulnerabilidades estruturais.

Portanto, é possível concluir que a proteção jurídica dos grupos vulneráveis frente à crise climática demanda uma abordagem integrada entre direitos fundamentais, sustentabilidade e justiça social, reafirmando a dignidade da pessoa humana como eixo orientador das políticas socioambientais. O enfrentamento dos desafios climáticos exige não

apenas respostas normativas, mas também compromisso ético com a promoção da justiça socioambiental, garantindo que nenhuma população seja desproporcionalmente exposta aos riscos ambientais.

REFERÊNCIAS

Costa, Hirdan Katarina de Medeiros. *Direitos humanos, justiça climática e a implementação do Acordo de Paris: a (in)efetividade da justiça socioambiental em face dos vulneráveis*. 2024. Tese (Doutorado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2024. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/handle/handle/41277>. Acesso em: 20 fev. 2026.

HERCULANO, F. C.; SILVA, G. de S. B.; BARROS, J. de S.; GONÇALVES, J.; MIRANDA, M. E. dos S. Crise climática, direitos humanos e cidadania: políticas públicas de cidadania ambiental junto às populações ambientalmente vulneráveis no Brasil. *Conexão ComCiência, [S. l.]*, v. 6, n. 1, 2025. DOI: 10.52521/revccc.v6i1.16669. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/conexaocomciencia/article/view/16669>. Acesso em: 20 fev. 2026.

HERCULANO, S. *Justiça ambiental: Impactos e desafios no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2022.

MIRANDA, Ana Catarina; DA CUNHA MIGUEL, Eduardo; MOURA, Emanuely de Oliveira; SANTOS, Leonardo Portilho; SILVA, Leuça Bernardina Flores da; SILVA, Warley Luís Pereira da. Direitos Humanos e Direito Ambiental: A Interdependência Essencial para um Futuro Sustentável. *GeoPuc*, Rio de Janeiro, Brasil, v. 16, p. e00103, 2024. DOI: 10.64238/geopuc.2024.103. Disponível em: <https://geopuc.emnuvens.com.br/revista/article/view/103>. Acesso em: 20 fev. 2026.

SANTOS, A. N. S. dos; FELIPPE, J. N. de O.; SILVA, K. L.; DEZEM, L. T.; SOUSA, T. S. R.; JÚNIOR, P. R. de S.; ASSUNÇÃO, I. D.; SANTANA, E. C.; COIMBRA, A. G.; NORONHA, T. P.; SOUZA, A. S. de; SOUZA, M. T. de; PERES, M. A.; MBOHOU, S.; GARCIA, A. de M. Racismo ambiental, saúde e direitos sociais: causalidades e impactos da degradação ambiental em comunidades vulneráveis no Brasil. *Observatório de la economía latinoamericana, [S. l.]*, v. 23, n. 1, p. e8603, 2025. DOI: 10.55905/oelv23n1-073. Disponível em: <https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/8603>. Acesso em: 23 fev. 2026.